



340 07
5/9/90

Câmara Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 24/90, DE 20 DE AGOSTO DE 1990.

O Artigo 1º do Projeto de Lei nº 24/90, passa a vigor acrescido de Parágrafo Único com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

I - ...

II - ...

III - ...

Parágrafo Único - A distância a que se refere o inciso I deste artigo, será medida considerando-se a menor distância entre os respectivos terrenos, excetuado o caso de quartéis, nos quais será tomada considerando-se seu portão principal ou construção já existente."

Sala Dr. Diógenes Ribeiro de Lima, 20 de setembro de 1990.

Assinatura
CURSA ESTATADA
20/09/90

Assinatura

JOÃO AMANCIO DA CONCEIÇÃO
Vereador

792

01

1990

27

09

90

Assinatura